

Res. 1176 de 26.10.93

ANO: 1993

CLASSE: XV

NÚMERO: 481



PODER JUDICIARIO

ARQUIVADO  
MD 16 P 19 CX 07

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

PROC. 725/93

Autos de: RESULTADO DO PLEBISCITO REALIZADO EM ALTO PARÁ-PLACAS, MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Origem: Ofício nº 0307, datado de 28.09.93, do Juízo Eleitoral da 20ª Zona-Santarém, Dr. Leonardo de Noronha Tavares

Relator: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA (por prevenção)

AUTUAÇÃO

Nos primeiros dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta Secretaria AUTUO as peças que se seguem e, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

*[Assinatura]*  
DIRETOR GERAL

PROTOCOLO N.º 7763

LIVRO 43 FLS. 549

T. R. E.  
Fl. 02



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
COMARCA DE SANTARÉM.

Ofício nº 0307/93

Santarém, 28 de Setembro de 1993.

A Exma. Sra.  
Desa. CLIMENIE BARNARDETTE ARAÚJO PONTES.  
DD: Pte. do Tribunal Regional-Eleitoral.  
Belém - Pará.

*A distribuição  
em 01/10/93*

Senhora Presidente:

*ACE  
em 01/10/93*

Comunico a V. Exa., o resultado do PLE  
BISCITO no Distrito de Alto Pará - Plácas, em 26.09.1993, onde fo-  
ram apuradas 15 (Quinze) urnas, correspondentes a 16 (Dezesseis) se-  
ções, sendo a 476ª agregada a 385ª:

*Ho 5/10/93*  
*Q*

- 2.894 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro) eleitores compareceram e votaram.
- 2.791 (Dois mil setecentos e noventa e um) votaram "SIM".
- 60 (Sessenta) votaram "NÃO".
- 26 (Vinte e seis) votaram em "BRANCO".
- 17 (Dezessete) "ANULARAM" o voto.
- 1.172 (Mil cento e setenta e dois) dei-  
xaram de comparecer.

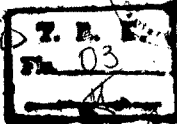
Comunico ainda, o encaminhamento, Via  
AR.os Boletins de Apuração e Mapa conclusivo.

Ao ensejo, renovo a V. Exa., protestos  
de estima e consideração.

*Leonardo de Noronha Tavares*  
Dr. Leonardo de Noronha Tavares.  
Juiz Eleitoral da 20ª. Zom.  
Santarém - Pará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PROTOCOLO G. RAL  
Nº 3363-42549, Belém, 28/09/93  
Em 25/09 Nº de Fls. 018 Anexos 1 documento

Ata final de Apuração



Resultado das apurações realizadas no dia (26) vinte e seis de Setembro de mil novecentos e noventa e três (1993), pelo juiz presidente das juntas Apuradoras Dr. Leonardo de Noronha Tavares, o plebiscito para a Emancipação de Alto Paraíso Placas.

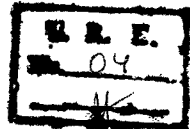
Dos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e três (1993), na Escola Pública Tancredo Neves, às 20:40 horas, o M. M. Juiz Eleitoral da 20ª Zona, Dr. Leonardo de Noronha Tavares, e o Promotor Eleitoral - Dr. Ramundo Coimbra Brasil, deu por encerrada a Apuração do Plebiscito com sede em Alto Paraíso Placas, compostas de duas Turmas: 1ª Turma - Membro-Vogal: Dr. Elias César da Silva Queiroz; Escrutinadores: Aldo Pereira de Andrade, Beatriz Ficagna Bentes e Secretária: Maria José Andreatta; 2ª Turma - Membro-Vogal: Dra. Zulma Maria Pereira Rebelo; Escrutinadores: Francisca Sandra M. Ferreira, Wilson Soares, João de Deus Vieira, Secretária: Maria Antônia Cardoso Fiori, sendo apuradas 15 urnas, correspondentes a 16 seções, pois a Seção 476ª foi agregada na Seção 385ª, sendo o total de votantes 2.894 (dois mil novecentos e noventa e quatro), especificando que 2.791 eleitores votaram "SIM"; 60 eleitores votaram "NÃO" 26 eleitores votaram em "BRANCO" e 17 eleitores

Amplaram o voto; sendo que 1.172  
eleitores não compareceram para votar;  
Não houve impugnação nem tão  
pouco recibos de qualquer natureza.  
Nada mais tendo a tratar o J. J.  
juiz, mandou encerrar a presente Ata,  
que vai devidamente assinada. Eu,  
Escrivão Eleitoral, Subscri-

~~escrivão eleitoral~~  
C. Cunha - M.P.  
~~João~~ - João

~~Alto~~ - Alto

~~Alto~~  
Juiz  
Vagal  
~~Alto~~  
Herrera  
Mefra



CÓDIGO ELEITORAL  
(Vide arts. 179 e 313)

APURADORA Junta

Urna n.º 001

0220ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993

SERVIÇO ELEITORAL

ESTADO DO PARÁ.  
CIRCUNSCRIÇÃO

SANTARÉM  
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:  
Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 1ª

ESCOLA PÚBLICA DE ALTO PARÁ-PLAGAS KM 60 - RODOVIA TRANSAMAZÔNICA  
NUMERO DE ELEITORES DA SEÇÃO = 220

- NÚMERO DE VOTANTES : 164

- NÚMERO DE NÃO VOTANTES : 56

- S I M : 162

- N Ã O : 02

VOTOS BRANCOS : 00

VOTOS NULOS : 00

TOTAL GERAL.....: 164



Handwritten signatures and stamps

Handwritten signature: bozeandao

T. R. E.  
05

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes: Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

APURADORA Junta

Urna n.º 002

0221ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993



BOLETIM DE APURAÇÃO

TURMA 2ª

ESCOLA PÚBLICA DE ALTO PARÁ-PLACAS = KM 60 RODOVIA TRANSAMAZÔNICA

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 214

~~6221ª Seção da 020ª Zona~~

NÚMERO DE VOTANTES : 145

NÚMERO DE NÃO VOTANTES: 69

S I M : 144

N Ã O : 01

VOTOS BRANCOS : -

VOTOS NULOS : -

TOTAL GERAL... 145 .....



*Handwritten signatures and notes:*  
Santarém  
145  
Santarém  
Santarém

T. R. E.  
06  
X

APURADORA Junta

Urna n.º 003

0222ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 2ª

ESCOLA PÚBLICA DE ALTO PARÁ-PLASAS KM 60 - RODOVIA TRANSAMAZÔNICA

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 210

NÚMERO DE VOTANTES : 155

NÚMERO DE NÃO VOTANTES: 55

S I M : 150

N Ã O : 04

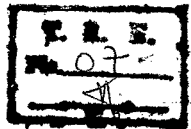
VOTOS BRANCOS : 01

VOTOS NULOS : -

TOTAL GERAL.....155.....:

*Handwritten signatures and initials, including 'M.D.' and 'Carreira'.*





CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)



SERVICO ELEITORAL



APURADORA Junta

Urna n.º 004

0223ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subseqüente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 2ª

ESCOLA PÚBLICA DE ALTO PARÁ-PLACAS - RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 60

NÚMERO DE ELEITORES APÓS A VOTAR : 234

NÚMERO DE VOTANTES : 185

NÚMERO DE NÃO VOTANTES : 49

S I M : 184

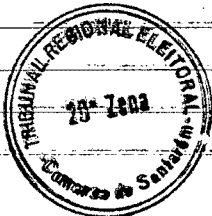
N Ã O : 01

VOTOS BRANCOS : —

VOTOS NULOS : —

TOTAL GERAL... 185.....:

*Enviado à mesa*



Handwritten signatures and stamps

*Handwritten initials*



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

ESTADO DO PARÁ.

CIRCUNSCRIÇÃO

SANTARÉM

MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

A PURADORA Junta

Urná n.º 005

0371ª Seção da 020ª Zona

de 26 de 09 de 1993

BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 2ª

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES-RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 60-ALTO PARÁ-PLACAS

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 365

NÚMERO DE VOTANTES : 225

NÚMERO DE NÃO VOTANTES: 140

S I M : 213

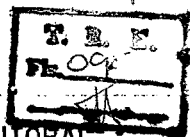
N Ã O : 06

V O T O S B R A N C O S : 05

V O T O S N U L O S : 01

T O T A L G E R A L... 225 .....

*[Handwritten signatures and names:]*  
Zulmira Maria Pereira Rebelo  
Maria Antônia Cardoso Fiori  
Francisca Sandra Monteiro Ferreira  
João de Deus Vieira



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes: Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

APURADORA Junta

Urna n.º 006

0383ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993



BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 1ª

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES-ALTO PARÁ-PLACAS- KM 60-RODOVIA TRANSAMAZÔNICA

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 354

NÚMERO DE VOTANTES : 239

NÚMERO DE NÃO VOTANTES : 112

S I M : 230

N Ã O : 02

V O T O S B R A N C O S : 04

V O T O S N U L O S : 03

T O T A L G E R A L.....: 239



Handwritten signatures and names: Eduardo de Sá, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear].



CÓDIGO ELEITORAL  
(Vide arts. 179 e 313)

APURADORA Junta

Urna n.º 007

0384ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993



«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:  
Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 1ª

ESCOLA EST. MEC-SEDUC-ALTO PARÁ-PLACAS-KM 198-RODOVIA TRANSAMAZÔNICA

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 371

NÚMERO DE VOTANTES : 283

NÚMERO DE NÃO VOTANTES : 88

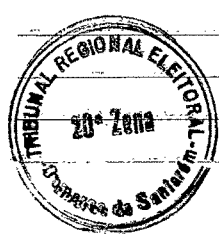
S I M : 269

N Ã O : 06

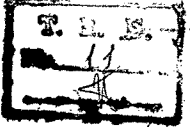
VOTOS BRANCOS : 03

VOTOS NULOS : 05

TOTAL GERAL .....: 283



Handwritten signatures and stamps of the officials involved in the process, including the President of the Tribunal and the members of the Junta.



**CODIGO ELEITORAL**

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».



**SERVICO ELEITORAL**



APURADORA Junta

Urna n.º 008

0385a+ 476 Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993

**BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 1ª**

ESCOLA MUN.MEC-SEDOC-ALTO PARÁ-PLACAS - KM 221 - RODOVIA TRANSAMAZÔNICA

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 399

NÚMERO DE VOTANTES : 266

NÚMERO DE NÃO VOTANTES: 133

S I M : 259

N Ã O : 03

VOTOS BRANCOS : 02

VOTOS NULOS : 02

TOTAL GERAL.....: 266



Handwritten signatures and names: Eduardo de Aguiar, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear].

T. E. E.  
12  
A

CÓDIGO ELEITORAL  
(Vide arts. 179 e 313)

APURADORA Junta  
Urna n.º 009  
0386ª Seção da 020ª Zona  
26 de 09 de 1993.



«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:  
Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 1ª

ESCOLA MUN. BOA ESPERANÇA-ALTO PARÁ-PLACAS-KM 212-RODOVIA TRANSAMAZÔNICA.

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 258

NÚMERO DE VOTANTES : 213

NÚMERO DE NÃO VOTANTES: 45

S I M : 207

N Ã O : 03

VOTOS/BRANCOS : 02

VOTOS NULOS : 01

TOTAL GERAL.....: 213



*Carfando de Azevedo*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

15

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes: Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

APURADORA Junta

Urna n.º 010

0388ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993



BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 20

ESCOLA MUN. MEC-SEDUC-ALTO PARÁ-PLACAS - KM 200 - RODOVIA TRANSAMAZÔNICA.

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 380

NÚMERO DE VOTANTES : 288

NÚMERO DE NÃO VOTANTES: 92

S I M : 276

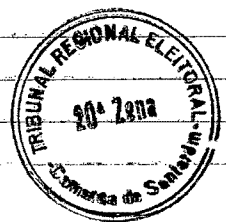
N Ã O : 09

VOTOS BRANCOS : 02

VOTOS NULOS : 01

TOTAL GERAL..... 288.....:

*Enunciado da Nota*



Handwritten signatures and names: *Brandão*, *Paulista*, *Ferreira*, *Almeida*

T. R. E.  
Fl. 147  
#

**CODIGO ELEITORAL**

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

APURADORA Junta

Urna n.º 011

0389ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993



**BOLETIM DE APURAÇÃO**

TURMA: 1ª

ESCOLA MUN. INDEPENDÊNCIA-ALTO PARÁ-PLACAS - KM 200 VICINAL 45/47-ROD. TRANS.

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 116

NÚMERO DE VOTANTES : 81

NÚMERO DE NÃO VOTANTES : 35

S I M : 76

N Ã O : 01

V O T O S B R A N C O S : 03

V O T O S N U L O S : 01

T O T A L G E R A L ..... : 81



Handwritten signatures and initials of the officials involved in the process.



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

APURADORA Junta

Urna n.º 012

0406ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993

SERVIÇO ELEITORAL

ESTADO DO PARÁ.

CIRCONSCRIÇÃO

SANTARÉM.

MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 9ª

ESCOLA MUN. LAGOA GRANDE KM 208 - ALTO PARÁ-PLACAS-RODOVIA TRANSAMAZÔNICA,

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 355

NÚMERO DE VOTANTES : 232

NÚMERO DE NÃO VOTANTES : 123

S I M : 225

N Ã O : 07

VOTOS BRANCOS : -

VOTOS NULOS : -

TOTAL GERAL.....232.....:



Handwritten signatures and names, including 'Honoreário Dr. José Blaudas' and 'Paulo'.

16

APURADORA Junta

Urna n.º 013

0407ª. Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993.



SERVÍCIO ELEITORAL

ESTADO DO PARÁ  
CIRCUNSCRIÇÃO

SANTARÉM.  
MUNICÍPIO

CODIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 29

ESDOLA MUN. POVO UNIDO - COMUNIDADE SÃO MATEUS-KM 250-VICINAL-57-ADTO PARÁ.

N-UMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 154

NÚMERO DE VOTANTES : 90

NÚMERO DE NÃO VOTANTES : 64

S I M : 84

N Ã O : 06

VOTOS BRANCOS : -

VOTOS NULOS : -

TOTAL GERAL..... 90



Handwritten signatures and names, including 'Equipe de Apoio', 'M. P. Ferreira', and 'José Baydão'.



CODIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

APURADORA Junta

Urna n.º 014

0433ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993

SERVICO ELEITORAL

ESTADO DO PARÁ.

CIRCUNSCRIÇÃO

SANTAREM.

MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 1ª

ESCOLA MUN. TANCREDO NEVES-ALTO PARÁ-PLACAS-KM 60- RODOVIA TRANSAMAZÔNICA.

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 369

NÚMERO DE VOTANTES : 261

NÚMERO DE NÃO VOTANTES : 108

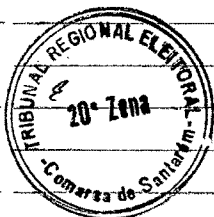
S I M : 247

N Ã O : 08

VOTOS BRANCOS : 03

VOTOS NULOS : 03

TOTAL GERAL .....: 261



Handwritten signatures and names, including 'Bandaô' and 'Santarém'.

T. R. F.  
FE. 18



CODIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

APURADORA Junta

Urna n.º 015

0513ª Seção da 020ª Zona

26 de 09 de 1993.

SERVIÇO ELEITORAL

ESTADO DO PARÁ.  
CIRCUNSCRIÇÃO

SANTARÉM.  
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena - pagamento de 90 a 120 dias - multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO TURMA: 1ª

ESCOLA MUN. SÃO SEBASTIÃO - KM 245 - GLEBA 60-ALTO PARÁ-PLACAS-ROD. TRANSAMAZ.

NÚMERO DE ELEITORES APTOS A VOTAR : 70

NÚMERO DE VOTANTES : 67

NÚMERO DE NÃO VOTANTES: 03

S I M : 65

N Ã O : 01

VOTOS BRANCOS : 01

VOTOS NULOS : 00

TOTAL GERAL.....: 67

*Ernando de Jesus*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**APRESENTAÇÃO**

Nesta data, apresento estes autos ao Exmo. Sr. Des. Presidente,  
para distribuição.

Secretaria do T.R.E., em 05 de outubro de 1993.

  
.....  
Diretor da Secretaria

**DISTRIBUIÇÃO**

D. à Exma. Sra. Juíza Maria Helene D'Almeida Ferreira (por  
previdência).

Belém, 05 de outubro de 1993.

  
.....  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.  
Fls. 20  
15

CONCLUSÃO

Faço conclusos aó Exmo. Sra Juiza Maria Helena  
Ferreiro

Secretaria do T.R.E., em 05 de outubro de 1993

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

Vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador  
Regional Eleitoral  
Em 05 de outubro de 1993  
Maria Helena Ferrero  
Rebbio



T. R. E.  
No. 21  
#

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

VISTA

Aos 05 dias do mês de outubro de 1993

faço estes autos com vista ao Excmo. Sr. Procurador Reg. Eleitoral  
nos termos do despacho reto.

E u [assinatura]

lavrei este termo, que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

\_\_\_\_\_ #

*Excmo. Sr. ME.*  
*Opina o Cm. Público pelo homologação*  
*dos resultados do plebiscito e concomitantemente*  
*dos membros da Assembleia Legislativa do Estado.*

*Bea 11/10/93*  
*[assinatura]*

**DECLARIMENTO**

As 14 horas do dia 10  
de 10, reuni os presentes autos, da que  
para constar, lavro o presente termo.

Belém, 14/10/1993

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço concluir os presentes autos  
ao Exma. Sr.<sup>a</sup> Juíza Relatora

Em 14 de 10 de 1993

*[Handwritten signature]*



T. R. E.  
Fls. 22

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1116

Processo nº 725/93

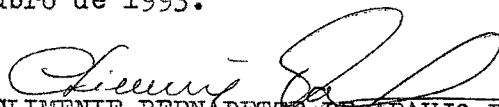
Autos de Resultado de Plebiscito realizado em Alto Pará-Placas,  
Município de Santarém.

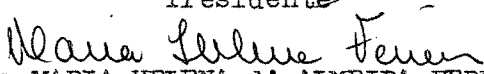
Origem: ofício nº 307, datado de 28 de setembro de 1993, do Juí  
zo Eleitoral da 20ª Zona


Relatora: Juíza Maria Helena d'Almeida Ferreira

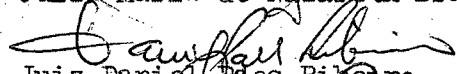
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleito-  
ral, à unanimidade, homologar o resultado do Plebiscito ordenan-  
do comunicação à Assembléia Legislativa do Estado para os fins'  
de direito.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
em 26 de outubro de 1993.

  
Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES  
Presidente

  
Juíza MARIA HELENA d' ALMEIDA FERREIRA - Relatora


  
Juíza Maria de Nazareth Brabo de Souza.

  
Juiz Daniel Paes Ribeiro

  
Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO

  
Juiz IGNACIO JOSE DE CASTRO CAMPOS

  
Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

  
Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
Procurador Regional Eleitoral

ep.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



RESOLUÇÃO Nº 1116

PROCESSO Nº 725/93

AUTOS DE RESULTADO DE PLEBISCITO REALIZADO EM ALTO-PARÁ-  
PLACAS, MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

ORIGEM: OFÍCIO Nº 307, DATADO DE 28 DE SETEMBRO DE 1993 ,  
DO JUÍZO ELEITORAL DA 20ª ZONA.

EXMO. SR. DR. LEONARDO DE NORANHA TAVARES

RELATOR: JUIZA MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

Versam os presentes autos de resultado do plebiscito, realizado no Distrito do Alto-Pará-Plácas, Município de Santarém, no dia 26 de setembro do corrente ano, que compareceram e votaram 2.894 eleitores, com o seguinte resultado.

2.791 - SIM  
60 - NÃO  
26 - BRANCOS  
17 - NULOS

Deixaram de comparecer 1.172 eleitores.

Instruiu o pedido com documentos de fls. 03/

18.

Parecer do Senhor Representante do Ministério Público, pela homologação do resultado e comunicação à Assembleia Legislativa do Estado.

É o relatório.

Voto .

De acordo com o parecer do Órgão do Ministério Público, homologo o resultado do plebiscito realizado e mando que seja oficiado à Assembleia Legislativa, para os fins de direito.

Belém(Pa), 26 de outubro de 1993

*Maria Helena Ferreira*  
Juíza Maria Helena d' Almeida Ferreira  
Relatora

T. R. E.  
Fa. 24  
N.º



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**RECEBIMENTO**

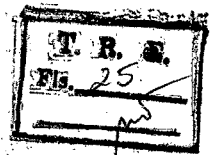
Aos 09 dias do mês de novembro de 1993

foram-me entregues estes autos.

Eu, Etienne

lavrei este termo que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

Jubir



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Proc. 725/93

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução retro foi encaminhado(a) a Imprensa Oficial do Estado, para efeito de publicação no "Boletim Eleitoral, com o Ofício nº 1583 de 12-11 de 1993.

Eu, Eleneide lavrei a presente, que vai assinada pela Diretora Geral. [assinatura].

CERTIDÃO

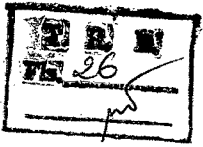
CERTIFICO que a Resolução foi publicado(a) no Diário Oficial do Estado do dia 19 de novembro de 1993, fls. 9.

Eu, Eleneide lavrei a presente, que vai assinada pela Diretora Geral. [assinatura].

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o tríduo legal sem que fosse interposto qualquer recurso Em, 25 de 11 de 1993.

Eu, Eleneide, lavrei a presente, que vai assinada pela Diretora Geral. [assinatura].



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exm<sup>o</sup> Sr.<sup>a</sup> Dona Presidente, Maria  
de Nazaréth Brabo de Souza.

Secretaria do T.R.E., em 05 de AGOSTO de 19 94

[Signature]  
Diretor da Secretaria

Ao Arquivo  
08/08/1994  
[Signature]  
Presid